



- Câmara Municipal -

Largo Bom Jesus, 20 - CEP 15114 - POTIRENDABA - Estado de São Paulo

C.G.C. 51.857.860/0001.87



DECRETO LEGISLATIVO Nº.40/89

de 02 de dezembro de 1.988.-

Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e dá outras providências,...

JOSÉ ROBERTO COVRE, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. A partir de 01 de janeiro de 1.989, os subsídios do Prefeito Municipal de Potirendaba, passarão a ser o seguinte:

- a) - Subsídio . . (12) doze salários mínimo de - referência mensais;
- b) - Verba de Representação.. (10) dez salários' mínimo mensais.

Art. 2º. A verba de representação do Vice-Prefeito corresponderá, mensalmente, a metade da atribuída ao Prefeito Municipal, nos termos do artigo anterior.

Art. 3º. O Presidente da Câmara fará jus a uma - verba de representação, mensal, correspondente à 5 (cinco) salários mínimo de referência.

Art. 4º. Ocorrendo a modificação ou adoção por - parte do Governo Federal, do salário mínimo de referência para outra medida destinada a fixação de taxas básica de serviços público' e outras a mesma passará a substituir a fixada por este Decreto Legislativo, nas mesmas bases, épocas e condições.

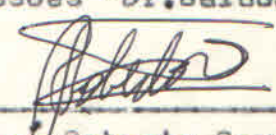
Art. 5º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra" em 02 de dezembro de 1.988.

Registrado e Publicado
nesta data - 02/12/1.988.

Luiz Lago - Diretor de Secretaria.-


José Roberto Covre
Presidente .-